

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que Declara Zona Residencial e  
Comercial (Mista) a Rua Geraldo Alves, no Jardim das Flores

## REQUERIMENTO Nº 90/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o  
Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que envie a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de  
Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:

## ANTEPROJETO DE LEI Nº

“Declara Zona Residencial e Comercial (Mista) a Rua Geraldo Alves, no Jardim das Flores”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

**Art. 1º** - Fica declarada Zona Mista, Residencial e Comercial a Rua Geraldo Alves, no Jardim das Flores.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2024.

CARLOS GOMES  
VEREADOR - PL

OFICIE - 46  
22. 9. 24  
por delegado Presidente  


Claudinei  
LUIZ PARAKI  
Rui

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## JUSTIFICATIVA

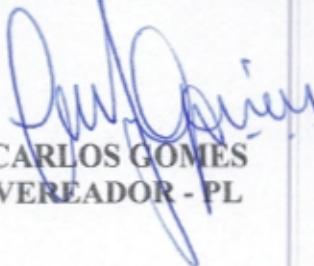
Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários moradores e proprietários de imóveis que reivindicam a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública, tudo visando atender a população local e os proprietários dos imóveis.

Ressalto, também, o grande benefício que tal medida trará a população na obtenção de empregos em nossa cidade, tudo em razão da mudança de zoneamento, promovendo-se a abertura de negócios e até mesmo do próprio comércio, o que certamente resultará em ideal solução para diversas famílias saírem da crise econômica.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente projeto.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2024.

  
CARLOS GOMES  
VEREADOR - PL